

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE
EMENDAS À CONSTITUIÇÃO Nº 233, DE 2008

PROPOSTA DE EMENDAS À CONSTITUIÇÃO Nº 233

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Dê-se aos incisos III do art. 158 as seguintes redações:

“III – oitenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo de nossa emenda é elevar a participação dos municípios na receita a ele pertencente relativa ao imposto sobre propriedade de veículos automotores (IPVA). É fato sabido que a maior parte dos investimentos em infra-estrutura viária referente ao tráfego de veículos automotores recai sobre os municípios, em especial os das grandes e médias cidades. É justificado que a esfera de poder municipal venha a caber uma maior parcela do IPVA frente aquela parcela destinada ao Estado.

Sala da Comissão, de maio de 2008.

Renildo Calheiros		

Emenda à PEC 233 que altera para 80% a participação dos municípios no IPVA.

[illegible]

Emenda à PEC 233 que altera para 80% a participação dos municípios no IPVA.

[illegible]

Emenda à PEC 233 que altera para 80% a participação dos municípios no IPVA.

[illegible]

